

**Anexo 12 Licença de Operação do Aterro Sanitário para onde é destinado os resíduos sólidos**



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECTMA - Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente  
SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente



**LICENÇA DE OPERAÇÃO - N.º 1862/2009**

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 3.245 de 27 de fevereiro de 2003, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

**I - DADOS DO EMPREENDIMENTO**

**Nome ou Razão Social**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

**CNPJ/CPF**  
08.924.078/0001-04

**Atividade Licenciada**  
ATERRO SANITÁRIO

**Local Atividade Licenciada**  
SÍTIO SIRIEMA - Município: UIRAUNA - UF: PB - CEP: 58915000

**Coordenadas Geográficas**  
Latitude: ° ' " Longitude: ° ' "

**II - CONDICIONANTES**

Os condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento

**III** - Esta Licença é válida pelo período de **730** dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2009-002439/TEC/LO-0558, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras.

**IV** - A renovação desta licença deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes de decorrido o prazo de validade do licenciamento.

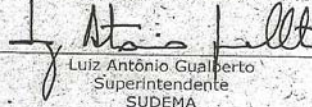
**V** - Esta Licença diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**VI** - A cópia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.

**VII** - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA [www.sudema.pb.gov.br](http://www.sudema.pb.gov.br).

**VENCIMENTO: 14/10/2011**

João Pessoa, 14 de outubro de 2009

  
Luiz Antônio Gualberto  
Superintendente  
SUDEMA



Avenida Monsenhor Walfredo Leal, n.º 181 - Bairro Tambiá - CEP 58.020-540 - João Pessoa - Paraíba -  
Fone (83) 218-5581/218-5602 Fax: (83) 218-5580 - site: <http://www.paraiba.pb.gov.br> - email: [sudema@sudema.pb.gov.br](mailto:sudema@sudema.pb.gov.br)